



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº036 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a PortariaMDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF).

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), no município de Nova Santa Bárbara, que objetiva fortalecer a ação integrada na gestão das condicionalidades do PBF.

Art.2º - Ficam designados para fazer parte da coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), os seguintes membros.

Nome	Área de Atuação
Sylmara Aparecida Bontorim Valério	Gestora do Programa Bolsa Família
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	Coordenadora do PBF da Educação
Aline Campos Gonçalves Almeida	Coordenador do PBF da Saúde

Art. 3º - São atribuições primordiais da CMIPBF

- A) Construir e executar o Plano Intersectorial da coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família;
- B) Submeter, anualmente, o Plano Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- C) Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como registro nos sistemas específicos;
- D) Planejar ações conjuntas Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

E) Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art.4° A atualização da Composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, sempre que houver a substituição de um de seus representantes.

Art.5° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 13 de Fevereiro de 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal